



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Memorando Nº 013/2023 – CMF

Florânia/RN, 13 de Fevereiro de 2023

O Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
José Maria Câmara Cassiano

Assunto: **Contratação Direta a fim de realizar inscrição do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Florânia/Rn, o Vereador Manoel Pinto Neto, e os Vereadores Francisco Toscano de Medeiros e Jonas Moreira da Silva, no Encontro Nacional de Legislativo Municipais que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de Março na cidade de Natal/RN.**

Venho solicitar de Vossa Senhoria a formalização de Processo Licitatório para **Contratação Direta a fim de realizar inscrição do Presidente da Câmara Municipal do Vereadores de Florânia/Rn, o Vereador Manoel Pinto Neto, e os Vereadores Francisco Toscano de Medeiros e Jonas Moreira da Silva, no Encontro Nacional de Legislativo Municipais que ocorrerá entre os dia 14 a 17 de Março na cidade de Natal/RN.**

Informamos, ainda, que o valor da contratação será de **R\$ 2.070,00** (Dois mil e setenta reais), referentes a três inscrições que custará R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) para cada inscrição, conforme boleto em anexo.

Nesse diapasão, convém destacar que a contratação pode ser formalizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93, ante a evidente ausência de concorrência, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

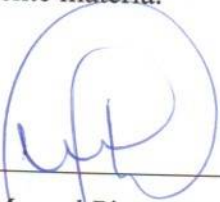


Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Recomenda-se que, os presentes autos sejam enviados ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária com base na informação retro e emitida declaração acerca da presente matéria.



Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Quant
01	<u>Inscrição no Encontro Nacional de Legislativo Municipais de 14 a 17 de Março de 2023 na cidade de Natal/RN</u>	Inscrição	3

Florânia/RN, 13 de Março de 2023



Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Informação Contabilidade 13/2023

Informamos que a dotação Orçamentária que custeará a despesa com a Contratação Direta a fim de realizar inscrição do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Florânia/RN, o Vereador Manoel Pinto Neto, e os Vereadores Francisco Toscano de Medeiros e Jonas Moreira da Silva, no Encontro Nacional de Legislativo Municipais que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de Março na cidade de Natal/RN.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 129.255,00 (cento e vinte nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

A consideração da Contabilidade, para remessa ao presente processo.

Florânia-RN, 13 de Fevereiro de 2023

Francisco de Assis Azevêdo
Contador CRC/RN 2227/O



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, à vista da confirmação orçamentária em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) que se encontra em vigor. Desta forma instaura-se processo administrativo para pagamento da despesa para Contratação Direta a fim de realizar inscrição do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Florânia/Rn, o Vereador Manoel Pinto Neto, e os Vereadores Francisco Toscano de Medeiros e Jonas Moreira da Silva, no Encontro Nacional de Legislativo Municipais que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de Março na cidade de Natal/RN.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 129.255,00 (cento e vinte nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Florânia – RN em 13 de Março de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DESPACHO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes a Contratação Direta a fim de realizar inscrição do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Florânia/RN, o Vereador Manoel Pinto Neto, e os Vereadores Francisco Toscano de Medeiros e Jonas Moreira da Silva, no Encontro Nacional de Legislativo Municipais que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de Março na cidade de Natal/RN..

Encaminhem-se, ao setor administrativo para adoção das providências cabíveis, em conformidade com a solicitação do memorando N^o 013/2023, sob os preceitos da Legislação em vigor.

Florânia/RN em 13 de Março de 2023

Manoel Pinto Neto

Presidente da CMF

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 015/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 015/2023

Dispõe sobre a nomeação
da Comissão Permanente
de Licitação - CPL, da
Câmara Municipal de
Florânia/RN e dá outras
providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nos Art.10 da Lei Municipal nº 883-A/2019, bem como a Lei Complementar Municipal nº 934/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Florânia/RN, assim constituída:

- I. José Maria Câmara Cassiano - Presidente da CPL;
- II. Érika Maria Azevedo Dantas de Macêdo - Membro
- III. Alexya Mullyane Araujo Dumont - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 06 de Março de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 18168834

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/03/2023.
EDIÇÃO 1603. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo, nos seguintes termos:

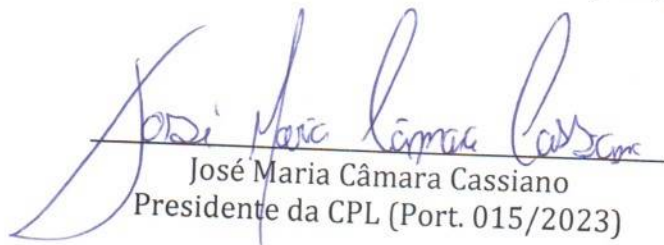
Protocolo: 13/2023

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023

Interessado: Câmara Municipal de Florânia/RN

Objeto: Contratação Direta a fim de realizar inscrição do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Florânia/Rn, o Vereador Manoel Pinto Neto, e os Vereadores Francisco Toscano de Medeiros e Jonas Moreira da Silva, no Encontro Nacional de Legislativo Municipais que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de Março na cidade de Natal/RN.

Florânia/RN, 13 de Março de 2023


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 015/2023)



Estado do Rio Grande do Norte

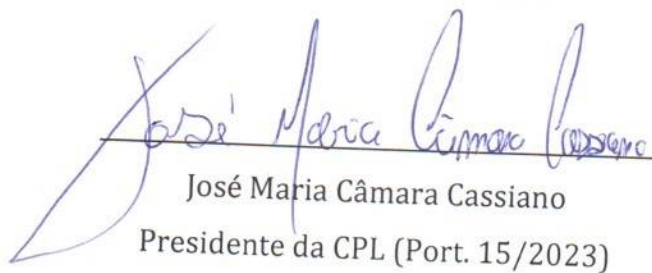
Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023**, cujo objeto trata da Contratação Direta a fim de realizar inscrição do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Florânia/Rn, o Vereador Manoel Pinto Neto, e os Vereadores Francisco Toscano de Medeiros e Jonas Moreira da Silva, no Encontro Nacional de Legislativo Municipais que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de Março na cidade de Natal/RN., **NÃO** constitui parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Florânia/RN, 13 de Março de 2023


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 15/2023)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER JURÍDICO

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Câmara Municipal de Florânia/RN que encaminhou solicitação ao setor de licitação, pleiteando a Contratação Direta a fim de realizar inscrição do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Florânia/RN, o Vereador Manoel Pinto Neto e os Vereadores Francisco Toscano de Medeiros e Jonas Moreira da Silva, no Encontro Nacional de Legislativo Municipais que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de Março na cidade de Natal/RN, conforme demonstrado no memorando nº 013/2023.

É de ser ressaltado que, de acordo com informação do Setor Contábil, existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação, conforme demonstrado na Informação da Contabilidade nº 13/2023.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao exigir a Licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa ou a inexigibilidade da licitação.

Discorrendo sobre a inexigibilidade de licitação, JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO¹ assim a define:

“Além dos casos de dispensa, o Estatuto contempla, ainda, os casos de inexigibilidade. Não custa repetir a diferença: na dispensa, a licitação é materialmente possível, mas em regra inconveniente; na inexigibilidade,

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 279/280



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

é inviável a própria competição. Diz o art. 25 do Estatuto: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. No mesmo dispositivo, o legislador, depois de afirmar o sentido da inexigibilidade, acrescenta a locução 'em especial'. A interpretação que nos parece correta é a de que, firmada a regra pela qual na inexigibilidade é inviável a competição, a lei tenha enumerado situações especiais nos incisos I a III de caráter meramente exemplificativo, não sendo de se excluir, portanto, outras situações que se enquadrem no conceito básico. Aplica-se aos casos de inexigibilidade, na forma do art. 26 do Estatuto, a mesma exigência fixada para os casos de dispensa: deve a hipótese ser cumpridamente justificada e comunicada em até três dias à autoridade superior, a esta cabendo ratificar e publicar a justificativa no prazo de cinco dias, a fim de que o ato tenha eficácia."

No que tange à inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade do fornecedor ou prestador do serviço técnico e/ou especializado, o renomado doutrinador acima mencionado, destaca que:

"Com efeito, se apenas uma empresa fornece determinado produto, não se poderá mesmo realizar o certame. De acordo com a correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizada a licitação, se a Administração tiver interesse em comparar várias propostas. Na absoluta a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação²."

Nesse diapasão, dentre as hipóteses que justificam a contratação direta, por meio de inexigibilidade, encontramos as situações delimitadas no art. 25 da Lei 8.666/93, em especial o inciso I, no tocante ao presente objeto, que assim preceitua:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

2 CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 280/281



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Assim sendo, considerando que o objeto do presente procedimento ser, indispensável para o funcionamento da Câmara Municipal de Florânia, entende-se como cabível a espécie de licitação em comento, no caso, a inexigibilidade.

IV - DA OPINIÃO:

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela **inexigibilidade de licitação**, nos termos do Art. 25. Inciso I, da nº 8.666/93.

É parecer, salvo melhor julgamento.

Florânia/RN, em 13 de Março de 2023.

Eliel Carlos Alves da Silva

Advogado - OAB/RN nº 16.616

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1BA7-48F2-E4D6-6534> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1BA7-48F2-E4D6-6534



Hash do Documento

7D0FBB01F5A6F29BB3D38A16D062D2CEA7012D4E355E8B2B7D6066A13165ECB7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2023 é(são) :

- ☒ Eliel Carlos Alves da Silva - 089.385.264-37 em 13/03/2023 09:18
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

DO OBJETO: Contratação Direta a fim de realizar inscrição do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Florânia/RN, o Vereador Manoel Pinto Neto, e os Vereadores Francisco Toscano de Medeiros e Jonas Moreira da Silva, no Encontro Nacional de Legislativo Municipais que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de Março na cidade de Natal/RN.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada, por ser de suma importância a presença do Presidente e dos demais vereadores desta Casa no referido evento, conforme especificação do Memorando Nº 013/2023, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de inexigibilidade de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

01. Ficará inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.
03. Importará a despesa o valor estimado de **R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)**, que será pago após trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizada a contratação da seguinte pessoa jurídica
 - **Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00)**, no valor de R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais), que será pago após trâmite normal do processo de despesa.
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 13 de Fevereiro de 2023


Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

DO OBJETO: Contratação Direta a fim de realizar inscrição do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Florânia/RN, o Vereador Manoel Pinto Neto, e os Vereadores Francisco Toscano de Medeiros e Jonas Moreira da Silva, no Encontro Nacional de Legislativo Municipais que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de Março na cidade de Natal/RN.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada, por ser de suma importância a presença do Presidente e dos demais vereadores desta Casa no referido evento, conforme especificação do Memorando Nº 013/2023, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de inexigibilidade de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.
3. Importará a despesa o valor estimado de **R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)**, que será pago após trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação da seguinte pessoa jurídica
- **Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00)**, no valor de R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais), que será pago após trâmite normal do processo de despesa.
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 13 de Fevereiro de 2023

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 07643021



Estado do Rio Grande do Norte

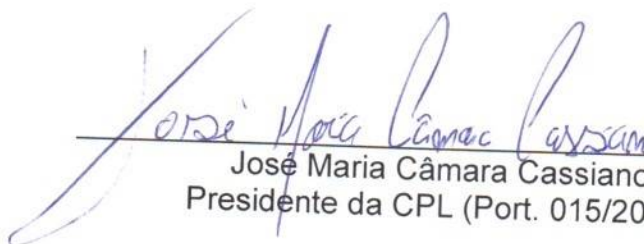
Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE VISTA

Em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 9º da Lei nº 871/2018, faço vistas destes autos ao Controle Interno.

Florânia/RN, 13 de Março de 2023



José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 015/2023)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 13/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 03/2023

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação Direta a fim de realizar inscrição do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Florânia/RN, o Vereador Manoel Pinto Neto, e os Vereadores Francisco Toscano de Medeiros e Jonas Moreira da Silva, no Encontro Nacional de Legislativo Municipais que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de Março na cidade de Natal/RN

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 871 de 28 de agosto de 2018, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, os autos da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, tendo como objeto: Contratação Direta a fim de realizar inscrição do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Florânia/RN, o Vereador Manoel Pinto Neto, e os Vereadores Francisco Toscano de Medeiros e Jonas Moreira da Silva, no Encontro Nacional de Legislativo Municipais que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de Março na cidade de Natal/RN

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 013/2023 requerendo, justificando e autorizando a contratação;
- b) Indicação de existência de crédito orçamentário;
- c) Declaração de adequação orçamentária e financeira expedida pela autoridade competente;
- d) Portaria nº 015/2023 que institui a comissão permanente de licitação e contratos;
- e) Autuação do processo administrativo;
- f) Parecer Jurídico assinado pelo advogado, conforme ofícios em anexo;
- g) Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

- h) Publicação do termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023 no diário da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM;
- i) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal Dos Prestadores de Serviço vencedores.

PARECER

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, o Controle Interno da Câmara Municipal no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que esta Coordenadoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge a regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art 25 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

In casu, resta devidamente comprovados os requisitos estabelecidos no art. 25 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opina-se pela **REGULARIDADE** do presente processo de dispensa de licitação, nos termos previstos na legislação vigente.

Devolva-se os autos ao setor competente para posteriores deliberações.

Florânia/RN, 13 de Março de 2023

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Marcelly Bezerra de Souza
Marcelly Bezerra de Souza
Controladora Interna



CAMARA FLORÂNIA

Encontro Nacional de Legislativo Municipais de
14 a 17 de marco em Natal-RN

FRANCISCO TOSCANO DE MEDEIROS



42782



CAMARA FLORÂNIA

Encontro Nacional de Legislativo Municipais de
14 a 17 de marco em Natal-RN

MANOEL PINTO NETO



42790



CAMARA FLORÂNIA

Encontro Nacional de Legislativo Municipais de
14 a 17 de marco em Natal-RN

JONAS MOREIRA DA SILVA



42787

PLENÁRIA

ASSESSORIA

RECIBO DO PAGADOR



Beneficiário

18.336.780/0001-00, Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda
R Julio de Castilhos, nº: 1233 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado / RS



748-X

74891.12321 02556.401368 11968.491008 9 92910000207000



copie

Agência / Código do Beneficiário
136.11.96849

Data do Documento
13/03/2023

Número do documento
2439

Nosso número
23/202556-4

Data de Vencimento (=) Valor do Documento
16/03/2023 R\$ 2.070,00

Pagador
10.727.428/0001-94, CAMARA FLORÂNIA
Informações ao Pagador



Autenticação Mecânica

2ª via atualizada:

<https://app.boletocloud.com/boleto/2via/3muNRD5DktYvf95FYeHSEgVEmExl4ts8ekToGVQKcHM=>
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>

Corte na linha abaixo



748-X

74891.12321 02556.401368 11968.491008 9 92910000207000

Local de Pagamento

Preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI

Beneficiário

18.336.780/0001-00, Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda
R Julio de Castilhos, nº: 1233 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado / RS

Vencimento

16/03/2023

Agência/Cód. Beneficiário

0136.11.96849

Data do Documento
13/03/2023

Nº do Documento
2439

Espécie Doc.
DSI

Aceite
NÃO

Data do Processamento
13/03/2023

Nosso Número
23/202556-4

Logo do Banco

Carteira
1

Espécie
R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento
R\$ 2.070,00

Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

10.727.428/0001-94, CAMARA FLORÂNIA
centro - Florânia / RN

Rua Coronel Toscano, Centro, 61, nº: 61 / centro - CEP: 59335-000

Beneficiário final

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



2ª via atualizada:

<https://app.boletocloud.com/boleto/2via/3muNRD5DktYvf95FYeHSEgVEmExl4ts8ekToGVQKcHM=>
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNCIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	013 / 2023	365400
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000004/2023
Data da Expedição do Termo: 13/03/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 14/03/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I
Valor Contratado: 2070,00
Objeto: Contratação direta afim de realizar inscrição do Presidente da Câmara o Vereador Manoel Pinto Neto e os vereadores Francisco Toscano e Jonas Moreira, no Encontro Nacional de Legislativos Municipais, que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de Março de 2023 na cidade de Natal/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MANOEL PINTO NETO
CPF: 48118621472

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: termo publicado.pdf
Código Validador do Arquivo: 0370036B35DB89E51485A55CF243335E

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:365400
Data e hora do Envio: 14/03/2023 08:15:00
Data e hora da criação deste Documento: 14/03/2023 08:14:49